



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

EDITAL PRÉVIO Nº 183 / 2019

ESTABELECE A CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA DECORRENTE DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO COM ACESSIBILIDADE NUMA EXTENSÃO DE 850,51 METROS LINEARES, NA RUA CÔNEGO PEDRO HENRIQUE VIER, TRECHO COMPREENDIDO NO LADO DIREITO SENTIDO OESTE LESTE APÓS O NÚMERO 741 ATÉ O ENTRONCAMENTO COM A AVENIDA ALFREDO PILZ, DEFRONTE IGREJA EVANGÉLICA E TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA JOÃO BOHN FILHO E FREDERICO CARLOS NYLAND (LADO ESQUERDO).

CARLOS ALBERTO BOHN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica e de acordo com o disposto na Lei Municipal n.º 2.543 de 27 de setembro de 2017 – Código Tributário Municipal, e Lei Municipal nº 2.759, de 24 de julho de 2019, que autoriza a contribuição de melhoria da pavimentação de passeio público com acessibilidade da referida rua, resolve baixar o presente **EDITAL**, para tornar público, a quem interessar possa, que será executado, a Pavimentação do passeio público com acessibilidade, na Rua Cônego Pedro Henrique Vier, trecho compreendido no lado direito sentido oeste leste após o número 741 até o entroncamento com a Avenida Alfredo Pilz, defronte Igreja Evangélica e trecho compreendido entre a Rua João Bohn Filho e Frederico Carlos Nyland (lado esquerdo), numa extensão de 850,51 metros lineares.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

I – DELIMITAÇÃO DA ÁREA DIRETAMENTE BENEFICIADA

Ficam sujeitos à incidência da contribuição de melhoria apenas os imóveis fronteiros ou com testada para rua pavimentada e diretamente beneficiados pela obra com as características e rol dos proprietários abaixo indicados.

PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL/CONCESSIONÁRIO	Cadastro	Testada do Imóvel (m)	Largura da Rua (Ext./2)	Área de influência (m²)
Ornelio Jacob	4051098	12,50	3,30	41,25
José Antônio Haas	4051135	38,06	3,30	125,60
Vandoir Luis Wildner	4050001	12,01	3,30	39,63
Vandoir Luis Wildner	4050002	14,58	3,30	48,11
Carlos Alberto Bohn	4200001	17,14	3,30	56,56
Oi S.A.	4051204	12,00	3,30	39,60
Leonilda Nyland	4200006	26,05	3,30	85,97
Suces. Armando Stohr	4051258	28,83	3,30	95,14
Lúcia Maria Theisen	4051272	13,41	3,30	44,25
Lúcia Maria Theisen	4051283	11,23	3,30	37,06
Suces. Lindolfo Schwingel	4051672	29,59	3,30	97,65
Alexandre Alex Baumgarten	4051337	22,61	3,30	74,61
Yeda Maria Puhl	4051336	13,34	3,30	44,02
Ruy Luiz Henz	4051351	15,06	3,30	49,70
Suces. Lindolfo Schwingel	4051672	99,44	3,30	328,15
Elemar Luiz Sterz	4200007	48,44	3,30	159,85
Cherly Henrique Sterz	4200008	14,70	3,30	48,51
Rogemeo José Sterz	4200009	12,74	3,30	42,04



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

Norma Sterz	4200010	22,64	3,30	74,71
Maira Cristine Stohr	4200011	14,66	3,30	48,38
Arno Sell	4051672	14,00	3,30	46,20
Suces. Lindolfo Schwingel	4051672	89,50	3,30	295,35
Suces. Lindolfo Schwingel	4200016	124,38	3,30	410,45
Luis Carlos Pitz	4052730	117,23	3,30	386,86
Vandoir Luis Wildner	2160010	43,63	3,30	143,98
Samuel Loch	2053364	18,05	3,30	59,57
Fynomate Indústria Ervateira	2053346	16,83	3,30	55,54
Paulo José Guntzel	2160095	19,00	3,30	62,70
Maria Inês S. Hillesheim	2160001	16,77	3,30	55,34
Eliceu Schwendler	2160002	15,00	3,30	49,50
Prefeitura Centro Adm.	2180001	51,60	3,30	170,28
Igreja Evag.Luterana do Brasil	2052698	60,00	3,30	198,00
TOTAIS				3.427,68

II – MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

O trecho pavimentado tem 850,51 metros de comprimento, com 3,30 metros de largura, totalizando 3.427,68 m² de pavimentação de passeio público com acessibilidade.

A pavimentação do passeio público com piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm , espessura de 6 cm e piso podotátil intertravado direcional e alerta, espessura 6,00 cm. Os rebaixos de meio fio e rampas de acesso para cadeirantes serão executados em concreto com espessura de 6,00 cm, nos locais especificados em projeto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

	TOTAIS PAVIMENTADOS (m ²)	ORÇAMENTO ESTIMADO DO CUSTO TOTAL DA OBRA (R\$)
Pavimentação passeio público	3.427,68	608.286,34

III – DETERMINAÇÃO DA PARCELA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

Atendendo o disposto na Lei Municipal n.º 2.543 de 27 de setembro de 2017 – Código Tributário Municipal é relacionado abaixo, de acordo com cada proprietário de imóvel e o respectivo valor de contribuição de Melhoria, ora lançado, a partir do laudo de avaliação dos imóveis e do cálculo elaborado em conformidade com a Lei acima citada, com a seguinte fórmula: $(X \times 50\%) / Y \times Z$, onde X corresponde ao valor total da obra estimado, Y soma da área de influência (m²) dos proprietários, Z área de influência (m²) individual.

Proprietário do Imóvel / Concessionário	Cadastro	Testada Imóvel (m)	Valor Fiscal do imóvel (R\$)	Estimativa do Valor Contribuição de Melhoria (50%) - R\$
Ornelio Jacob	4051098	12,50	81.087,15	3.569,69
José Antônio Haas	4051135	38,06	201.983,41	10.868,99
Vandoir Luis Wildner	4050001	12,01	82.640,93	3.429,76
Vandoir Luis Wildner	4050002	14,58	78.879,10	4.163,68
Carlos Alberto Bohn	4200001	17,14	80.834,92	4.894,76
Oi S.A.	4051204	12,00	82.679,01	3.426,90
Leonilda Nyland	4200006	26,05	109.408,27	7.439,23
Suces. Armando Stohr	4051258	28,83	124.358,53	8.233,13
Lúcia Maria Theisen	4051272	13,41	79.447,62	3.829,56
Lúcia Maria Theisen	4051283	11,23	86.622,96	3.207,01
Suces. Lindolfo Schwingel	4051672	29,59	129.012,50	8.450,17



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

Alexandre Alex Baumgarten	4051337	22,61	94.915,22	6.456,85
Yeda Maria Puhl	4051336	13,34	79.528,91	3.809,57
Ruy Luiz Henz	4051351	15,06	78.981,89	4.300,76
Suces. Lindolfo Schwingel	4051672	99,44	325.731,43	28.397,59
Elemar Luiz Sterz	4200007	48,44	374.598,77	13.833,26
Cherly Henrique Sterz	4200008	14,70	78.889,65	4.197,95
Rogemeo José Sterz	4200009	12,74	80.518,62	3.638,23
Norma Sterz	4200010	22,64	95.024,16	6.465,42
Maira Cristine Stohr	4200011	14,66	78.884,95	4.186,53
Arno Sell	4051672	14,00	78.992,87	3.998,05
Suces. Lindolfo Schwingel	4051672	89,50	291.412,38	25.558,97
Suces. Lindolfo Schwingel	4200016	124,38	416.718,91	35.519,83
Luis Carlos Pilz	4052730	117,23	389.895,83	33.477,97
Vandoir Luis Wildner	2160010	43,63	279.319,79	12.459,64
Samuel Loch	2053364	18,05	82.135,35	5.154,63
Fynomate Indústria Ervateira	2053346	16,83	80.447,57	4.806,23
Paulo José Guntzel	2160095	19,00	83.705,85	5.425,93
Maria Inês S. Hillesheim	2160001	16,77	80.376,30	4.789,09
Eliceu Schwendler	2160002	15,00	78.960,55	4.283,63
Prefeitura Centro Adm.	2180001	51,60	456.808,19	14.735,67
Igreja Evag.Luterana do Brasil	2052698	60,00	787.680,19	17.134,50
TOTAIS				304.143,17



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

Pelo presente **EDITAL** é aberto aos contribuintes relacionados no item anterior, o prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação do presente **EDITAL**, para impugnares, querendo, qualquer dos elementos dele constantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova, na forma da lei.

Mato Leitão (RS), 13 de setembro de 2019.

CARLOS ALBERTO BOHN
Prefeito Municipal

Lisandre M. Thomas
Fiscal Municipal